

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 002/98

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

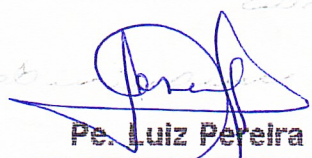
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até R\$.907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

0900.00000000.000	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0902.00000000.000	- Divisão de Ensino Fundamental	
0902.08000000.000	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
0902.08420000.000	- ENSINO FUNDAMENTAL	
0902.08421880.000	- Ensino Regular	
0902.08421882.143	- Encargos do FMDEFVM	
3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3200.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3220.00.00	- Transferências Intergovernamentais	
3224.00.00	- Transfer. a Instituições Multigovernamentais	
3224.01.00	- Contribuições ao FMDEFVM	
3224.01.01	- 15% do F.P.M.....	R\$.600.000,00
3224.01.02	- 15% do I.C.M.S.....	R\$.300.000,00
3224.01.03	- 15% do Fundo de Exportação.....	R\$. - 7.200,00
TOTAL		R\$.907.200,00

ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e noventa e oito.


Pe. Luiz Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido(s) nesta data:

Recebido nº 034/98
Ivaipora, 04 de 03 de 1998

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 09 / 03 / 1998

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

1ª Juntada

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 16/03/98

Ata(s) n.º 1.792

Director de Secretária

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

2ª Juntada

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 23/03/98

Ata(s) n.º 1.793

Director de Secretária

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

3ª Juntada

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 30/03/98

Ata(s) n.º 1.794

Director de Secretária

Leonilda Iori Pereira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 002/98

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, que visa a obtenção de uma autorização, para que este Executivo Municipal, proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, da quantia de até R\$.907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais).

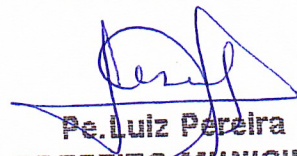
Tal projeto, visa a atender despesas com contribuições deste Município, ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que são descontados diretamente nas quotas do "F.P.M.", "I.C.M.S." e "Fundo de Exportação".

Estamos enviando o referido projeto de lei, pelo motivo de não termos constado na Proposta Orçamentária para o Exercício de 1998, encaminhada a esse Legislativo Municipal, no mês de agosto de 1997.

Como recurso para a abertura do referido Projeto de Lei, estamos indicando os mencionados no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Sendo o que tínhamos para o momento e esperando que o incluso projeto, venha merecer uma boa acolhida por parte de Vossas Excelências e que o mesmo venha a ser aprovado, dando condições de funcionamento do referido Fundo, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas considerações e estima

Atenciosamente


Pe. Luiz Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado do Paraná

MENTES EM JUNTATIVA

PROJETO DE LEI Nº 00382

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, que visa a criação de uma autarquia, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais).

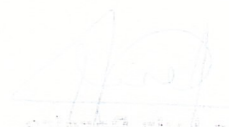
Lei Orgânica, visa a atender despesas com contribuições deste Município, ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que são recolhidos diretamente nas contas do F.P.M., F.C.M.S., e Fundo de Expansão.

Estamos enviando o referido projeto de lei, pelo motivo de não termos contado na Proposta Orçamentária para o Exercício de 1988, encaminhada a esse Legislativo Municipal, no mês de agosto de 1987.

Como recurso para a abertura do referido Projeto de Lei, estamos indicando as mencionadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, as quais serão destinadas nos respectivos Decretos de abertura.

Sendo o que informamos para o momento e esperando que o incluso projeto, venha prosperar por parte de Vossas Excelências e que a mesma venha a ser aprovada, dando condições de funcionamento do referido Fundo, oportunos a oportunidade para apresentar nossos cumprimentos e estima

Atenciosamente


PREFEITO MUNICIPAL
Vale do Paraíso



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 83070-000 - Fone: (043) 472-1044 - FAX: (043) 472-3145 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PEDAGOGIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 002/98

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

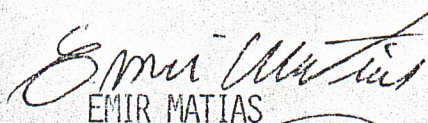
PARECER :

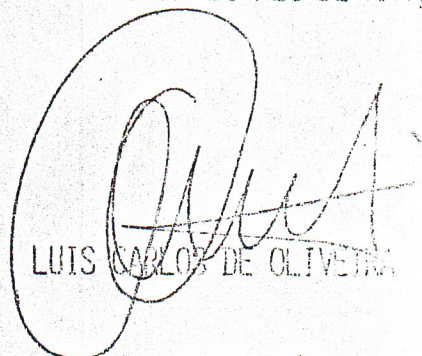
AS COMISSÕES ACIMA REFERIDAS, EXAMINANDO O ALUDIDO PROJETO DE LEI EM CONJUNTO, CONCLUÍRAM SER O MESMO LÓGICO E CONSTITUCIONAL.

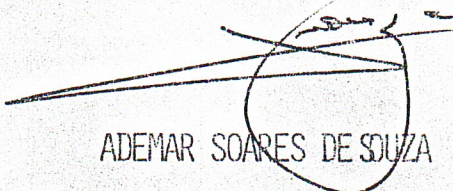
QUANTO AO SEU OBJETIVO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, POR ISSO AS COMISSÕES EMITEM PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

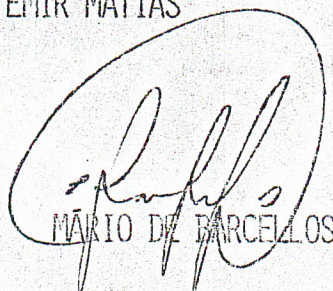
SALA DAS SESSÕES, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


LEONIL GARCIA


EMIR MATIAS


LUIS CARLOS DE OLIVEIRA


ADEMAR SOARES DE SOUZA


MÁRIO DE BARCELLOS


DONERIO NEVES DOS SANTOS

